

**LEI MUNICIPAL Nº 3385, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública a Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida (Treelife) e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida (Treelife), inscrita no CNPJ nº 07.395.698/0001-30 e situada na Rua Butiá, quadra 04, lote 28, nº 55, setor Vila Ribeiro, CEP 77.808-610, Araguaína – TO.

Parágrafo único. A Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida (Treelife) constitui-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 13 de maio de 2005, com personalidade jurídica própria, com duração por tempo indeterminado e regida por seu próprio estatuto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de março de 2023.



**WAGNER RODRIGUES BARROS**

Autor: Ygor de Sousa Cortez